

DECRETO N. 17.901, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.663.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.663.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                           |                                                                     |              |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 35                        | SECRETARIA DE GESTÃO<br>HABITACIONAL E OBRAS                        |              |
| 35.10                     | Secretaria Geral                                                    |              |
| 35.10-15.451.0002.2.002   | Manutenção dos Serviços                                             |              |
| 35.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 63.000,00    |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E<br>CIDADANIA                               |              |
| 40.10                     | Secretaria Geral                                                    |              |
| 40.10-12.365.0003.1.014   | Construção, reforma e ampliação de unidades<br>da Educação Infantil |              |
| 40.10-4.4.90.51.01.212000 | Obras e Instalações                                                 | 135.000,00   |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E<br>CIDADANIA                               |              |
| 40.10                     | Secretaria Geral                                                    |              |
| 40.10-12.365.0003.1.014   | Construção, reforma e ampliação de unidades<br>da Educação Infantil |              |
| 40.10-4.4.90.51.01.213000 | Obras e Instalações                                                 | 60.000,00    |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E<br>CIDADANIA                               |              |
| 40.10                     | Secretaria Geral                                                    |              |
| 40.10-12.361.0003.2.013   | Manutenção do Ensino Fundamental                                    |              |
| 40.10-3.3.90.39.01.220000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 1.500.000,00 |

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|                                                                                                                              |                                                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| 40                                                                                                                           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA                   |              |
| 40.10                                                                                                                        | Secretaria Geral                                     |              |
| 40.10-12.365.0003.2.054                                                                                                      | Manutenção do Ensino Infantil                        |              |
| 40.10-3.3.90.36.01.213000                                                                                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 1.500.000,00 |
| 40                                                                                                                           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA                   |              |
| 40.10                                                                                                                        | Secretaria Geral                                     |              |
| 40.10-12.361.0003.1.015                                                                                                      | Construção, Reforma e Ampliação de Escolas           |              |
| 40.10-4.4.90.51.01.220000                                                                                                    | Obras e Instalações                                  | 305.000,00   |
| 60                                                                                                                           | SECRETARIA DE SAÚDE                                  |              |
| 60.50                                                                                                                        | Departamento de Atenção Básica                       |              |
| 60.50-04.304.0006.2.055                                                                                                      | Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses |              |
| 60.50-3.3.90.39.01.303000                                                                                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 100.000,00   |
| Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente: |                                                      |              |
| 35                                                                                                                           | SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS            |              |
| 35.10                                                                                                                        | Secretaria Geral                                     |              |
| 35.10-15.451.0002.2.002                                                                                                      | Manutenção dos Serviços                              |              |
| 35.10-3.3.90.30.01.110000                                                                                                    | Material de Consumo                                  | 10.000,00    |
| 35                                                                                                                           | SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS            |              |
| 35.10                                                                                                                        | Secretaria Geral                                     |              |
| 35.10-15.451.0002.2.002                                                                                                      | Manutenção dos Serviços                              |              |
| 35.10-3.3.90.92.01.110000                                                                                                    | Despesas de Exercícios Anteriores                    | 53.000,00    |
| 40                                                                                                                           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA                   |              |
| 40.10                                                                                                                        | Secretaria Geral                                     |              |
| 40.10-12.361.0003.2.012                                                                                                      | Manutenção dos Serviços Administrativos              |              |
| 40.10-3.3.90.36.01.220000                                                                                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 500.000,00   |
| 40                                                                                                                           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA                   |              |
| 40.10                                                                                                                        | Secretaria Geral                                     |              |
| 40.10-12.361.0003.2.013                                                                                                      | Manutenção do Ensino Fundamental                     |              |
| 40.10-3.3.90.36.01.220000                                                                                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 1.000.000,00 |



Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'H.P.' followed by a flourish. There is also a small number '2' written near the bottom right corner.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

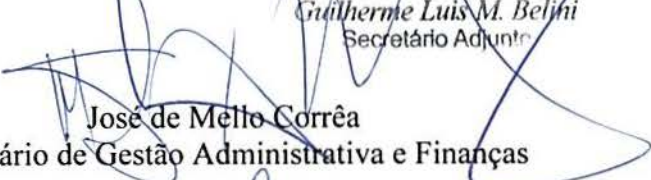
|                           |                                                      |              |
|---------------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA                   |              |
| 40.10                     | Secretaria Geral                                     |              |
| 40.10-12.361.0003.2.013   | Manutenção do Ensino Fundamental                     |              |
| 40.10-3.3.90.37.01.220000 | Locação de Mão de Obra                               | 1.500.000,00 |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA                   |              |
| 40.10                     | Secretaria Geral                                     |              |
| 40.10-12.365.0003.2.054   | Manutenção do Ensino Infantil                        |              |
| 40.10-3.3.90.36.01.212000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 500.000,00   |
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE                                  |              |
| 60.50                     | Departamento de Atenção Básica                       |              |
| 60.50-04.304.0006.2.055   | Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses |              |
| 60.50-3.3.90.30.01.303000 | Material de Consumo                                  | 100.000,00   |

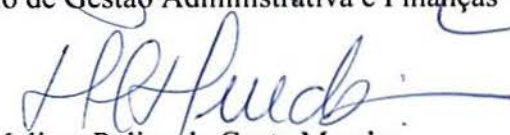
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de agosto de 2018.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Guilherme Luis M. Belini  
Secretário Adjunto

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo